



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/09/2021

Jornal AMP

Página 325

Edição 2349

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.606/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.124/21, de 14.09.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(2071)-843	Material de Consumo	R\$ 10.600,00
3.3.90.39.00(2072)-843	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00(1321)-818	Material de Consumo	R\$ 10.600,00
3.3.90.30.00(2073)-842	Material de Consumo	R\$ 9.200,00
3.3.90.39.00(1323)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2074)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 34.000,00
TOTAL	R\$ 104.400,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
843	FIA ATENÇÃO CCA	30.600,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	30.600,00
842	FEAS MSE REG	43.200,00
	TOTAL	104.400,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal